



UNIVESP abre inscrições para o vestibular do Polo de Mairiporã

A Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) abriu inscrições no último dia 15 de outubro

para o vestibular anual 2020. Ao todo, serão mais de 16 mil vagas destinadas a mais de 300 municípios, o maior processo seletivo em

extensão territorial e número de vagas gratuitas do ensino superior paulista. Para o Polo de Mairiporã, são oferecidas 70 vagas nos cursos

de licenciaturas e computação.

Os ingressantes nas Licenciaturas, como no vestibular passado, cursarão um ano de ciclo básico, com opção de habilitação a partir do 2º ano em: Letras, Matemática e Pedagogia. Os alunos do eixo de Computação farão a opção entre três cursos após um ano e meio: Bacharelado em Tecnologia da Informação, Ciência de Dados e Engenharia de Computação.

As inscrições terminam no dia 14/11, às 15h, e devem ser feitas pelo site vestibular.univesp.br. As provas ocorrerão em 01/12. O início das aulas está previsto para fevereiro.

“É uma excelente oportunidade para se fazer um curso superior gratuito, em uma instituição pública de grande relevância. É a chance de se aprimorar para ter mais chances no mercado de trabalho, cada vez mais disputado. E com o Polo em Mairiporã ficou ainda mais fácil”, disse o prefeito Antonio Aiacyda.



BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO É OBRIGATÓRIO EM MAIRIPORÃ
QUEM NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO

AGENDE SEU ATENDIMENTO: WWW.TRE-SP.JUS.BR





Secretaria da Educação

Acúmulo de Cargo

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº. 8.293 de 20 de março de 2017, expede o seguinte ato decisório:
Ato decisório nº. 091/2019
RAQUEL OLIVEIRA MONTEIRO, R.G. 42.980.719-3, Professor de Educação Básica I, efetivo da Rede Municipal, lotado na CEM Luiz Antonio Pereira, Bairro Jd. Pereira – Terra Preta, Mairiporã - SP e **PEB I**, lotado na EMEB Florestan Fernandes, Bairro Vila Bazu, Franco da Rocha – SP
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 10 de outubro de 2019

Sonia Alves Achnitz
Secretária Municipal da Educação

Imprema

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ato de Concessão nº 605 de 15 de outubro de 2019, beneficiária **Sionara Reis** - Processo nº 143/2019.

APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE

Ato de Concessão nº 605 de 15 de outubro de 2019, beneficiário **José Henrique de Santana** - Processo nº 1/2019.

FLOMENA APARECIDA CARDOSO GARCIA
Diretora Administrativa e Financeira

GETULIO SPADA
Diretor Presidente

Recursos Humanos

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado da Análise dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 3.803, de 14 de março de 2019**.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **17 e 18 de outubro de 2019**. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá ser **individual, devidamente fundamentado** e conter o nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento com fundamentação lógica e consistente.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **Item 9.2 do Edital nº 02/2019**. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará, na data provável de **23 de outubro de 2019**, o resultado final da apreciação dos pedidos, na área restrita do candidato, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Processo Seletivo por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **28 de outubro de 2019**, disponível até **18h00**. O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 02/2019**, não terá sua inscrição efetivada.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV e V do Edital nº 02/2019**, do Processo Seletivo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo dos candidatos que solicitaram isenção amparado pela **Lei Municipal nº 3.803, de 14 de março de 2019**.

Mairiporã/SP, 16 de outubro de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito

RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM DEFERIMENTO

NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA.

RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM INDEFERIMENTO

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	MOTIVO INDEFERIMENTO
ALINE DOS SANTOS VENANCIO	323827470	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.2., ALÍNEAS "A", "B", "C" DO EDITAL.
ANDRÉIA CARNEIRO VITORINO	400009730	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.1., ALÍNEA "B" DO EDITAL.
ARYANE PAES CRISOSTOMO DE SÁ SILVA	478531102	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.1., ALÍNEA "B" E ITEM 4.6 DO EDITAL.
BRUNA CRISTINA CICERA SANTOS OLIVEIRA FREIRE	367341359	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.1., ALÍNEA "B" DO EDITAL.
DANIELLE ANDRESSA DA SILVA	463164039	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.1., ALÍNEA "B" DO EDITAL.
ELISABETE SILVA DOS SANTOS ALVES	276136974	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.1., ALÍNEA "B" DO EDITAL.
GRAZIELE CAMILA SILVA	473596295	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.1., ALÍNEA "B" DO EDITAL.
JUZANA MOURA DOS SANTOS	532452057	NIS NÃO CADASTRADO.
MARICÉLIA DOS SANTOS SILVA	0845401254	NIS INVÁLIDO.
VALDICEIA ALMEIDA RODRIGUES SILVA	34838941-3	NIS NÃO CADASTRADO.
VERÔNICA ELISEU DOS SANTOS	303022188	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2., ALÍNEA "B" DO EDITAL.

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	DOCUMENTO	MOTIVO INDEFERIMENTO
ALINE DOS SANTOS VENANCIO	323827470	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.2., ALÍNEAS "A", "B", "C" DO EDITAL.
ANA PAULA ANDRADE SANTOS	42686198X	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.1., ALÍNEA "B" DO EDITAL.
ANDRÉIA CARNEIRO VITORINO	400009730	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.1., ALÍNEA "B" DO EDITAL.
ARYANE PAES CRISOSTOMO DE SÁ SILVA	478531102	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.1., ALÍNEA "B" DO EDITAL.
AUREO PIRES DO AMARAL PESSINI	22749796	NIS NÃO CADASTRADO.
BRUNA CRISTINA CICERA SANTOS OLIVEIRA FREIRE	367341359	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.1., ALÍNEA "B" DO EDITAL.
CISLENE GOMES SOARES	483498993	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.1., ALÍNEA "B" DO EDITAL.
CLAUDIA MARIA MIRANDA DOS SANTOS	437787564	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.1., ALÍNEA "B" DO EDITAL.
DAIANA REGINA GIANETTI	324862634	NIS NÃO CADASTRADO.
GRAZIELE CAMILA SILVA	473596295	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.1., ALÍNEA "B" DO EDITAL.

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extra. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Matheus Bernoldi. Editor e revisor: Rafael Augusto Pereira - MTB: 86.418/SP - Jornalista responsável: José Luis Gonçalves de Moraes - MTB: 33.836/SP.
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095

JUZANA MOURA DOS SANTOS	532452057	NIS NÃO CADASTRADO.
VALDICEIA ALMEIDA RODRIGUES SILVA	34838941-3	NIS NÃO CADASTRADO.
VERÔNICA MARQUES DE OLIVEIRA	405814215	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2., ALÍNEA "B" DO EDITAL.

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL

NOME	DOCUMENTO	MOTIVO INDEFERIMENTO
VERONICA ELISEU DOS SANTOS	303022188	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2., ALÍNEA "B" DO EDITAL.

Repesses Federais

TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDO POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 16 de outubro de 2019

Repesses federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 12 a 16 de outubro de 2019, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO
fns - saude bucal - sb	R\$ 15.750,00
fнас - piso fixo de media complexidade - paefi	R\$ 8.000,00
fнас - piso fixo de media complexidade - mse	R\$ 4.400,00
fнас - piso de alta compl i - crianca/adolescente	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 38.150,00

Sem mais para o momento, aproveite a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

ELISÂNGELA DOMINGUES BUENO
CHEFE DE GABINETE DA FAZENDA

Câmara Municipal

**EDITAL
RESOLUÇÃO Nº 61 DE 2019**

Altera a redação dos arts. 172 e 227 do Regimento Interno.
(Autor: Vereador Essio Minozzi Junior e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador **Ricardo Messias Barbosa** faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município e da alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica suprimidas as alíneas "e" e "h" do art. 172 do regimento interno, ficando o mesmo com a seguinte redação:

"Art. 172. À exceção das alíneas "g" e "h" do art. 171, as demais proposições deverão ser apresentadas pelo seu autor à secretaria administrativa até as dezessete horas do dia anterior ao da reunião ordinária, já instruídas com cópias xerox para os senhores vereadores, e excepcionalmente, em casos urgentes e devidamente justificado, em reunião ordinária, à Mesa da Câmara, devendo, no entanto, ser submetido a apreciação do plenário." (AC)

Art. 2º Fica acrescida a expressão "... e não esteja incluída na ordem do dia da reunião, para votação" ao art. 227, ficando o mesmo com a seguinte redação: "Art. 227. O vereador poderá requerer vista de processo relativo a qualquer proposição, desde que sujeita ao regime de tramitação ordinária e não esteja incluída na ordem do dia da reunião, para votação." (AC)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 16 de outubro de 2019.

RICARDO MESSIAS BARBOSA MARIA
Presidente

ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Procurador Legislativo Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CONVITE

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 262 do Regimento Interno, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, por seu presidente torna público a **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **31 de outubro, quinta-feira, às 14h30**, no Plenário "27 de Março" da Câmara Municipal, situada na Alameda Tibiriçá, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca, ocasião em que **CONVIDA** todos os segmentos representativos da sociedade civil, bem como a população, para participar da referida audiência, onde será discutido **Projeto de Lei nº 257/2019**, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2020, como também para o recebimento de emendas, no prazo de **10 dias corridos a contar da 2ª Audiência Pública**. Mairiporã, 14 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO FORTI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Administração

LEI Nº 3.856, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Rua Alfredo Braz Mendes a atual Rua das Rosas, localizada no Loteamento Estância Santo Antônio, Bairro Capovinha, neste município.

(Projeto de Lei nº 251/2019 – autoria do Nobre Vereador Chinão Ruiz)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Alfredo Braz Mendes a atual Rua das Rosas, localizada no Loteamento Estância Santo Antônio, Bairro Capovinha, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Avenida Dona Charlotte Izirmai, tem aproximadamente 80 metros de comprimento por 4,00 metros de largura, com coordenada inicial UTM E: 339068,52 N: 7419071,05 e coordenada final UTM E: 339137,59 N: 7419031,64.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, a certidão de obito e o **currículum vitae** do homenageado, bem como o abaixo-assinado dos moradores ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 16 de outubro de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Diretora Administrativa Substituta



LEI Nº 3.857, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Rua Osvaldo Sant'anna a atual Rua Liberdade, localizada no Bairro Terra Preta, neste município. (Projeto de Lei nº 252/2019 – autoria do Nobre Vereador Chinão Ruiz)
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Osvaldo Sant'anna a atual Rua Liberdade, localizada no Bairro Terra Preta, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Rua Ari da Silva, UTM E: 337219,03 N: 7426719,48, finalizando em uma extensão de aproximadamente 170 metros de comprimento com a Avenida Pietro Petri, UTM E: 337364,89 N: 7426809,81, com 5,40 metros de largura, confrontando em ambos os lados com lotes de quadra única.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, a certidão de óbito e o **curriculum vitae** do homenageado, bem como o abaixo-assinado dos moradores ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tiberiã, 16 de outubro de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Diretora Administrativa Substituta

DECRETO Nº 8.809, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.798, de 20 de dezembro de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I do art. 6º da Lei nº 3798, de 20 de dezembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.849.176,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil e cento e setenta e seis reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.849.176,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil e cento e setenta e seis reais) dos seguintes recursos:

DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR LANÇADO
RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	91	R\$ 1.849.176,00
TOTAL		R\$ 1.849.176,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tiberiã, em 11 de outubro de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Diretora Administrativa Substituta

ANEXO DO DECRETO Nº 8.809/2019

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA ACAD		VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA			
S U P L E M E N T A Ç Ã O						
02.12.01	3.1.90.00.00	15 122 5001 - 2129	01	03707	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	76.367,00
02.12.01	3.1.90.00.00	15 122 5001 - 2129	01	03712	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	6.229,00
02.12.03	3.1.90.00.00	15 452 5004 - 2132	01	03797	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	147.221,00
02.12.03	3.1.90.00.00	15 452 5004 - 2132	01	03801	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	4.310,00
02.03.01	3.1.90.00.00	04 122 7002 - 2182	01	03805	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	47.505,00
02.13.01	3.1.91.00.00	16 122 5006 - 2144	01	03904	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	887,00
02.06.01	3.1.90.00.00	04 122 7002 - 2182	01	03914	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	73.985,00
02.09.06	3.1.91.00.00	12 122 7006 - 2083	01	03927	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	982,00
02.07.01	3.1.90.00.00	04 122 7002 - 2182	01	03934	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	68.288,00
02.14.01	3.1.90.00.00	18 541 6001 - 2149	01	03963	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	37.672,00
02.14.01	3.1.91.00.00	18 541 6001 - 2149	01	03968	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	3.985,00
02.08.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	03985	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	526.223,00
02.08.01	3.1.91.00.00	10 301 1001 - 2001	01	03986	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	59.059,00
02.15.01	3.1.90.00.00	04 122 6004 - 2154	01	04073	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	229,00
02.08.02	3.1.90.00.00	10 302 1002 - 2012	01	04086	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	276.321,00
02.08.02	3.1.91.00.00	10 302 1002 - 2012	01	04093	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	39.124,00
02.11.01	3.1.90.00.00	08 244 4000 - 2196	01	04127	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	92.861,00
02.08.04	3.1.90.00.00	10 303 1001 - 2031	01	04213	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.822,00
02.16.01	3.1.90.00.00	06 122 8002 - 2202	01	04243	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	76.706,00
02.08.05	3.1.90.00.00	10 301 1003 - 2042	01	04253	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	116.778,00
02.05.01	3.1.90.00.00	04 122 7002 - 2182	01	04339	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	183.617,00
TOTAL						1.849.176,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	ANULADO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	TOTAL
0,00	0,00	1.849.176,00	0,00	0,00	1.849.176,00

VOCÊ TAMBÉM PODE SALVAR VIDAS

DOE SANGUE!



FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE



Alô Pró-Sangue
(11) 4573-7800

O Alô Pró-Sangue atende pessoas interessadas em informações sobre a doação de sangue, postos de coleta e horário de atendimento. Tire suas dúvidas de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, exceto feriados e emendas de feriados ou envie uma mensagem para faleconosco@prosangue.sp.gov.br. Para outras informações, ligue para 11 4573-7500.

IPTU, ISS, TAXA DE LICENÇA E OUTROS TRIBUTOS ATRASADOS?

Não perca esta OPORTUNIDADE!

IPTU - ISS TAXA DE LICENÇA e outros tributos ATÉ 100% DE DESCONTO NA MULTA E JUROS

PARCELAMENTO EM ATÉ 72X

INFORME-SE SOBRE OS DESCONTOS: WWW.MAIRIPORA.SP.GOV.BR

REFIS 2019

ADESÃO ATÉ 28/11

Somente para débitos gerados até 31 de dezembro de 2018

NÃO DEIXE ESSA DOENÇA

ACABAR COM SUA FAMÍLIA



**GUIDE DA
SUA CASA**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS**

**COMUNIQUE A
PREFEITURA**



Guarde as garrafas viradas com a boca para baixo



Desobstrua as calhas removendo tudo que impeça da água fluir



Não deixe água da chuva parada sobre a laje



Evite fazer criadouros, não utilize pratinhos nos vasos de plantas



Mantenha bem tampado tonéis e barris de água



Guarde os pneus sem água em local coberto da chuva



Mantenha a caixa d'água sempre fechada e com tampa adequada



PREVINA-SE CONTRA O MOSQUITO UTILIZANDO REPELENTE



Prefeitura de Mairiporã

ImprensaOficial_PMM_Edicao_855.pdf

Código do documento 5ed63776-5a12-4890-b7e5-bb7efa6258bb

Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes
zeluis.moraes@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

16 Oct 2019, 16:50:35

Documento número 5ed63776-5a12-4890-b7e5-bb7efa6258bb **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2019-10-16T16:50:35-03:00

16 Oct 2019, 16:50:57

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2019-10-16T16:50:57-03:00

16 Oct 2019, 16:51:05

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e) - Email: zeluis.moraes@gmail.com - IP: 187.74.212.162 (187-74-212-162.dsl.telesp.net.br porta: 52712) - Documento de identificação informado: 130.220.118-22 - DATE_ATOM: 2019-10-16T16:51:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):eff8e73c0d0114e81b93509d9b0a967e84f77766c166a9b508134abacbc5382b
(SHA512):c602d62c5c3caeceaa8a062d51e403de51b17c6b1aa3d872a6ebc220c94b5161a09eecd4051b26e00dacc55e3a9cc05fd57797d58085a60c8980b6c77e672216

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign